

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
 Natal-RN, CEP 59012-300
 - <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual

Processo nº 23526.000278/2026-09

ANÁLISE DE RISCOS

GASES MEDICINAIS ENGARRAFADOS (PARTE III)

Gestão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
 Análise de Riscos atualizada após TR - §1º do Art. 36 do RCC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise de riscos da fase de Gestão da ARP e/ou Contrato, elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) após conclusão do Termo de Referência 57420265 Processo SEI nº 23526.000278/2026-09, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de **gases medicinais engarrafados com comodato de equipamentos/instrumentos (parte III)**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As tabelas mostram a classificação utilizada para as probabilidades e impactos dos riscos:

Classificação - Probabilidade	Peso
Muito Alta	5 - o evento é esperado na maioria das circunstâncias
Alta	4 - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias
Média	3 - o evento deve ocorrer em algum momento
Baixa	2 - o evento pode ocorrer em algum momento
Muito baixa	1 - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Classificação - Impacto	Peso
Muito Alta	5 - geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida
Alta	4 - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos
Média	3 - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão
Baixa	2 - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento
Muito baixa	1 - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão

1.3. A seguir consta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento metodológico de apoio a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

IMPACTO	5	Muito Alto					
	4	Alto					
	3	Médio					
	2	Baixo					
	1	Muito Baixo					
		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto	
		1	2	3	4	5	

	Nível de risco baixo
	Nível de risco médio
	Nível de risco alto
	Nível de risco extremo

PROBABILIDADE

1.4. O produto entre a probabilidade e o impacto de cada risco deve ser posicionado na matriz de probabilidade x impacto, permitindo a identificação do seu nível de severidade.

1.5. Quando o resultado se enquadra na região verde, o risco é considerado baixo, sendo aceitável sua manutenção com ações de monitoramento ou medidas preventivas simples.

1.6. Caso o valor esteja na região amarela, o risco é classificado como médio, exigindo atenção e possíveis medidas de mitigação.

1.7. Se o risco se enquadrar na região laranja, ele é entendido como alto, devendo ser tratado com planos de ação específicos e acompanhamento constante para reduzir sua probabilidade ou impacto.

1.8. Já os riscos localizados na região vermelha são considerados críticos, demandando intervenção imediata e priorização na adoção de controles rigorosos ou planos de contingência.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 1

Descrição: Produtos ofertados não conformes com requisitos técnicos (ANVISA, especificações)

Causa(s): Ineficiência ou subjetividade na avaliação técnica das propostas durante o pregão e especificações do Termo de Referência com brechas ou insuficientemente detalhadas.

Consequência(s): Desclassificação do item ou rejeição do produto, atraso no fornecimento, potencial desabastecimento e necessidade de nova licitação.

Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta

Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta

Ação Preventiva

Responsável

1. Seleção Rigorosa de Fornecedores e Produtos

Equipe de Planejamento da Contratação

2. Análise Técnica Detalhada na Fase de Julgamento com parecer técnico realizado por farmacêutico da EPC, com verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações e a legislação vigente

Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de Contingência

Responsável

1. Desclassificação de itens cotados que não atendam aos critérios técnicos ou que possuam especificações diversas.

Equipe de Planejamento da Contratação

2. Rejeição do objeto, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com o contrato, exigindo correção/substituição às custas da Contratada.

Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 2

Descrição: Inadequação ou falha dos equipamentos de comodato

Causa(s): Fornecedor não cumpre as especificações para o fornecimento dos equipamentos em comodato, manutenção preventiva ou corretiva deficiente ou atrasada por parte do fornecedor, danos aos equipamentos por uso indevido ou causas externas não cobertas pela manutenção.

Consequência(s): Comprometimento da utilização dos gases medicinais, interrupção de procedimentos assistenciais e potenciais custos adicionais para o HU devido à indisponibilidade de equipamentos.

Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta

Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta

Ação Preventiva

Responsável

1. Formalização de Termo de Comodato com descrição precisa dos requisitos para os equipamentos, exigência de certificados, manuais, treinamentos e responsabilidades claras Unidade de Contratos sobre manutenção

2. Exigência de treinamento inicial e de reciclagem para aproximadamente 100

Setor de Farmácia

profissionais envolvidos na utilização dos equipamentos, cobrindo os três turnos de trabalho	Hospitalar
3. Contratada responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, com cronograma definido e prazo máximo de 48h para intervenções corretivas	Setor de Infraestrutura Física

Ação de Contigência	Responsável
1. Contratada terá prazo de 5 dias corridos para substituição de equipamentos não conformes e deverá fornecer outros equipamentos de mesma qualidade em caso de atraso na manutenção (>48h)	Setor de Infraestrutura Física
2. Exigência de relatório individual assinado após cada manutenção, com informações de funcionamento dos equipamentos	Setor de Infraestrutura Física
3. Aplicação das sanções administrativas descritas na ARP ou no Contrato por descumprimento das cláusulas de comodato	Setor de Farmácia Hospitalar

RISCO 3 Descrição: Não cumprimento de obrigações contratuais pela contratada Causa(s): Falhas internas de gestão do fornecedor (administrativas, operacionais, financeiras). Dificuldades financeiras ou operacionais imprevistas que impedem o cumprimento. Alterações regulatórias que afetam a capacidade da contratada de manter a conformidade. Consequência(s): Interrupção do fornecimento de insumos essenciais, necessidade de novo processo de aquisição, prejuízos financeiros para a Ebserh e comprometimento da assistência ao paciente. Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Cláusulas contratuais e exigências de habilitação bem definidas no Edital e ARP, incluindo a comprovação de regularidade fiscal e sanitária	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar a execução e verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas	Unidade de Contratos

Ação de Contigência	Responsável
1. Notificação por escrito à contratada para que regularize sua situação no prazo de 5 dias úteis	Setor de Farmácia Hospitalar
2. Adoção das medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurada a ampla defesa, caso a irregularidade persista	Setor de Farmácia Hospitalar
3. Aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nos critérios de sanções da gestão contratual	Setor de Farmácia Hospitalar

RISCO 4 Descrição: Atraso na entrega dos materiais ou não cumprimento das condições de entrega Causa(s): Problemas logísticos do fornecedor (transporte, armazenamento, roteirização). Desabastecimento interno ou falha na produção do fornecedor. Dificuldades no acesso ao local de entrega ou restrições de horário. Problemas com a documentação fiscal que impedem o desembaraço ou recebimento. Consequência(s): Ruptura de estoques, interrupção de procedimentos assistenciais, sobrecarga de trabalho para a equipe e potenciais prejuízos financeiros para a Ebserh. Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável

1. Definição clara do prazo de entrega (5 dias corridos) e horários específicos de recebimento no SFH	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Exigência de envio da previsão de entrega em até 2 dias úteis para o endereço eletrônico do SFH após a Ordem de Fornecimento	Setor de Farmácia Hospitalar
3. Detalhamento das condições adequadas de acondicionamento, transporte e veículos, em conformidade com RDC ANVISA nº 430/2020	Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de Contigência	Responsável
1. Rejeição de cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto ou que apresentem sinais de violação	Setor de Farmácia Hospitalar
2. Exigência de troca de produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade	Setor de Farmácia Hospitalar
3. Formalização da recusa e aplicação de glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade, caso o fornecedor não regularize a entrega	Setor de Farmácia Hospitalar

RISCO 5

Descrição: Estimativa de demanda incorreta.

Causa(s): Dados históricos de consumo desatualizados, inconsistentes ou incompletos. Mudanças inesperadas na demanda hospitalar (sazonalidade, novas patologias, surtos, expansão de serviços). Previsões inadequadas ou falta de uso de técnicas quantitativas apropriadas para o cálculo da demanda.

Consequência(s): Estoques insuficientes, levando a desabastecimento; ou estoques excessivos, resultando em perdas por validade e gastos desnecessários com armazenamento.

Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta

Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta

Ação Preventiva	Responsável
1. Utilização de técnicas quantitativas que observem o consumo histórico e a posição de estoque de cada produto, para estimar a demanda provável	Setor de Farmácia Hospitalar
2. O processo deve englobar o monitoramento do controle de consumo e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de programação	Setor de Farmácia Hospitalar
3. Estabelecimento de um processo de revisão e ajuste periódico das estimativas de consumo.	Setor de Farmácia Hospitalar

Ação de Contigência	Responsável
1. Flexibilidade na emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês para atender oscilações de consumo	Setor de Farmácia Hospitalar
2. Manter um canal aberto para negociar ajustes de quantitativos dentro dos limites da ARP.	Setor de Farmácia Hospitalar
3. Em caso de superação da demanda registrada e esgotamento dos quantitativos, buscar alternativas por meio de adesão a atas de outros órgãos ou reedição do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar

RISCO 6

Descrição: Preços não vantajosos devido à falta de competitividade ou falha na avaliação

Causa(s): Número limitado de fornecedores no mercado (monopólio, oligopólio), reduzindo a concorrência. Restrições excessivas nas especificações técnicas, que limitam a participação de potenciais licitantes. A justificativa para não aplicar o tratamento diferenciado para ME/EPP pode falhar em longo prazo, resultando em preços menos competitivos.

Consequência(s): Desperdício de recursos públicos, perda de economicidade na aquisição, potencial questionamento por órgãos de controle e auditorias.

Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta

Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta

Ação Preventiva	Responsável
1. Realização de pesquisa de preços robusta e transparente, como etapa obrigatória do planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Adoção deste critério para buscar a melhor relação custo-benefício e economicidade	Equipe de Planejamento da Contratação
3. A não aplicação de tratamento diferenciado para ME/EPP é justificada por um estudo da Ebserh que aponta baixa participação e homologação, visando a evitar o fracasso da licitação e garantir o abastecimento	Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de Contingência	Responsável
1. Monitorar a entrada de novos fornecedores e tecnologias que possam aumentar a competitividade.	Setor de Farmácia Hospitalar
2. Reavaliar periodicamente a justificativa para a não aplicação do tratamento diferenciado a ME/EPP, ajustando conforme a dinâmica do mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
3. Comparar os preços registrados com os de outras contratações semelhantes realizadas pela Rede Ebserh.	Setor de Farmácia Hospitalar

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Valdjane Saldanha
Farmacêutica
Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar
Matrícula SIAPE nº 151****

(Assinado eletronicamente)
Severino Alves de Moura Filho
Farmacêutico
Unidade de Dispensação Farmacêutica
Matrícula SIAPE nº 144****

(Assinado eletronicamente)
José Aurélio de Amorim
Analista Administrativo - Administração Hospitalar
Setor de Infraestrutura Física
Matrícula SIAPE nº 236****

(Assinado eletronicamente)
Carlos Leonardo Maciel de Araújo
Assistente em Administração
Setor de Farmácia Hospitalar
Matrícula SIAPE nº 163****

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria Permanente - Sei nº 3, de 14 de janeiro de 2026 (57038657) publicada no Boletim nº 617 (56941808) de 14 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leonardo Maciel de Araujo, Assistente Administrativo**, em 30/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdjane Saldanha, Chefe de Setor**, em 30/01/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aurelio de Amorim, Analista Administrativo**, em 02/02/2026, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Alves de Moura Filho, Farmacêutico(a)**, em 02/02/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57420415** e o código CRC **E9C7B140**.

Referência: Processo nº 23526.000278/2026-09 SEI nº 57420415